



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3730 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 1

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL ..... 10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 11

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA Serventia Cível e Família**

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Autos nº 0001217-11.2014..8272702

Chave:634118668514

Ação: GUARDA

Requerente: ANA LUCIA NOLETO LIMA

Advogado: Dra. Daniela Marques do Amaral – Defensora Publica

Requerido: JOCI GOMES DE OLIVEIRA

**CITAÇÃO** do requerido **JOCI GOME DE OLIVEIRA**, brasileiro, aposentado, filho de Camila Gomes de Oliveira, demais qualificação pessoal desconhecida, citando-o por todo o conteúdo da ação de Guarda que tramita por este Juízo e respectiva serventia Cível, para querendo apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial(art. 297 e 319 do CPC)..

### **ARAGUACEMA**

#### **1ª Escrivania Criminal**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o autor do fato intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000220-05.2012.827.2704 – TCO

Autor: Ministério Público

Autor: GIDEON FONSECA DE OLIVEIRA

Advogado: Defensoria Pública

Fica o autor do fato intimado da **SENTENÇA** contida no (**Evento 34**). Fortes nesses argumentos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em favor de **GIDEON FONSECA DE OLIVEIRA**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV do Estatuto Repressivo Criminal. . Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva -Juiz de Direito**

## **ARAGUAINA** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA Nº 005/2016**

Revoga a Portaria 004/2016 que estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

**JULIANNE FREIRE MARQUES**, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

**Considerando** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**Considerando** que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

**Considerando**, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da LCE 10/96;

**Considerando**, o pedido de permuta de plantões efetuado pelos Juízes titulares da 2ª Vara Cível e 2ª Vara Criminal e Execuções Penais desta Comarca.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016;**

**Artigo 2º - Designar o servidor Rogério da Silva Lima**, Técnico Judiciário, lotado na 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016, através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

**Artigo 3º - Designar a Oficiala de Justiça: Maria Rita Cardoso da Silva**, telefone (63)9246-8929, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

**Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça Diana da Cruz Campos Ferreira**, telefone 63-9998-9869, **pelo período compreendido entre as 08h do dia 15/01/2016 às 8h do dia 22/01/2016 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;**

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (15/01/2016).

**Julianne Freire Marques**  
Juíza de Direito – Diretora do Foro

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS N. 2007.0001.7774-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Fabrício Gomes OAB/To 3.350

Requerido: Luiz Gonzaga Pereira Costa Filho

Advogada: Flávia Gomes dos Santos OAB/TO 2.300

INTIMAÇÃO: de ambas as partes para o recolhimento das custas finais, 50% para cada parte, **no prazo de 15 (quinze) dias**, advertidos de que, no caso de não pagamento sujeitar-se-ão a protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal, conforme item 4 da sentença de fls. 111/113. **Valor**

**total das custas finais R\$ 113,20 (cento e treze reais e vinte centavos)**, devendo o valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos) ser depositado na Ag. 4348-6, C/C 60.240-X, Banco do Brasil S/A, e o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) ser recolhido via DAJ (Custas). SENTENÇA: ... 4. REMETAM-SE os autos à contadoria (enquanto não instalado o COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária, acaso existentes; após, notifique-se as partes, pessoalmente ou por edital (caso não localizado pessoalmente), **para o recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias, advirta-se que, no caso de não pagamento sujeitar-se-á protesto no tabelionato competente, comunicação à Secretaria da Fazenda para inscrição na dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal.** 5. DECORRIDO O PRAZO SEM PAGAMENTO, o cartório deverá expedir certidão de débito e em seguida inserir no sistema GIZE (Provimento 05/2014), o qual fará a comunicação direta para a Corregedoria Geral de Justiça, Cartório de Protesto e à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Além disso, deverá ainda, sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) superior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, expedir ofício à Secretaria da Fazenda para inscrição do débito na dívida ativa, conforme disposto no § 5º do artigo 63 da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 (alterado pela Lei 3.018 de 30/09/2015), Resolução 05/2013 e Provimento 006/14 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Após, archive-se o processo, informando que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Sendo o valor do débito (custas finais e/ou taxa judiciária) inferior a R\$ 10.000,00 (dez) mil reais, não é necessário à expedição de ofício à SEFAZ. Após o cumprimento do item 5, archive-se o processo, informando que não foi feito o pagamento das custas finais e/ou taxa judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de INVENTÁRIO, processo nº 5001450-81.2009.827.2706, requerido por MARIA IRACINEIDE DE MELO SILVA em desfavor do espólio de GILVAN SEBASTIÃO DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR o(a) autor(a) Srª IRACINEIDE DE MELO SILVA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas, se manifestar nos autos sob pena de extinção e arquivamento do feito sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho de encartado no evento 27 a seguir transcrito: "Face ao teor da certidão, gerada no evento nº 15, intime-se, via edital a parte requerente para se manifestar no prazo de 48:00 horas sob pena de extinção e arquivamento do feito sem resolução do mérito. Cumpra-se. Araguaína, 15 de dezembro de 2015. RENATA TERESA DA SILVA MACO, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de janeiro de 2016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de INVENTARIO, processo nº 0017429-61.2015.827.2706, requerido por VALQUIRIA SOUZA DA SILVA, sendo o presente para CITAR a herdeira Srª SUELY APARECIDA BENTO SOARES, brasileira, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. A autora na inicial em síntese narrou o seguinte: Que o de cujus faleceu no dia 07.07.2015, que o de cujus deixou a esposa e uma filha, que não tem contato da filha há muito tempo, e não possui meios de localizá-la, que o de cujus não deixou dívidas, mas deixou verbas trabalhistas em decorrência do contrato de trabalho realizado antes do óbito. Requereu a procedência do pedido e nomeação da autora como inventariante, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público. Valorou a causa em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Pela MMª. Juíza, no evento 11 dos autos acima indicados, proferiu o r. despacho a seguis transcritos: "Cite-se a herdeira Suely Aparecida Bento Soares, via edital, com as advertências legais pertinentes. Cite-se o Ministério Público e Fazenda Pública, nos termos do art. 999 do CPC. Cumpra-se. Araguaína, 07 de dezembro de 2015, RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de janeiro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de

INTERDIÇÃO, processo nº 0005758-41.2015.827.2706, requerido por ALDA MARIA CABRAL FERNANDES em face de ELIAB CABRAL FERNANDES, tendo o presente à finalidade de CITAR o requerido ELIAB CABRAL FERNANDES, brasileiro, maior, inscrito no RG sob o nº 1.286.699, SSP/TO e CPF/MF nº 056.569.361-12, estando em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alega em síntese o seguinte: “que é genitora do requerido, que o requerido nasceu em 15/05/1995, que o interditando é usuário de vários tipos de drogas ilícitas e passa vários dias desaparecido de sua casa, que não consegue realizar tratamento ambulatorial ou psiquiátrico. Que o interditando em razão do uso de drogas encontra-se impedido de realizar os atos da vida civil, o interditando se recusa a fazer qualquer tipo de tratamento, necessitando de ser internado compulsoriamente. A autora requereu os benefícios da justiça gratuita, a concessão da curatela provisória, lavrando-se o competente termo, a citação do interditando, a nomeação de perito para examiná-lo, postulando para a produção de provas em direito admitidas, especialmente a prova pericial. Sendo a causa valorada na importância de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). A MMª Juíza foi exarado o despacho gerado eletronicamente no evento nº 26 dos autos acima indicados a seguir transcritos: “Cite-se a parte requerida via edital, com prazo de 20 dias, e advertências legais. Cumpra-se. Araguaína, 04 de dezembro de 2.015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de janeiro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

## **ARAPOEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**0000847-77.2015.827.2708**

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o requerido RIVALDO MARTINS HONOSTÓRIO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 246.104.701-44 e portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.351.283, e os eventuais interessados ausentes, bem como os confinantes residentes em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, autos nº 0000847-77.2015.827.2708, proposto pelo MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 777.346.391-20, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1.960.275 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, nº 444, Centro, Arapoema/TO, para que, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se via edital, o requerido e eventuais interessados ausentes, bem como os confinantes residentes em lugar incerto e não sabido; Via oficial de justiça, os demais confinantes, para que ofereça, contestação, se quiserem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Intime-se as fazendas Públicas, na forma do art. 943 do CPC. Notifique-se o Ministério Público. Cite-se. Notifique-se. Cumpra-se. Arapoema, 07 de dezembro de 2015. José Carlos Ferreira Machado Juiz de Direito Substituto Respondendo.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (15/01/2016). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS**

**0000797-85.2014.827.2708**

O Doutor Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Empresa executada DANIEL PEREIRA QUIXABEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 04481831/0001-83, na pessoa do seu representante legal, DANIEL PEREIRA QUIXABEIRA, inscrito no CPF sob nº 490.924.131-00, residente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação de COBRANÇA, autos nº 0000797-85.2014.827.2708, proposta pela ACOL DISTRIBUIDORA DE CONBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.013.489/0001- 85, matriz sediada na cidade de Uberaba/MG, com endereço comercial na Rua César Boareto, nº 287, sala 01, Bairro Parque das Gameleiras, CEP: 38.031-290, neste ato devidamente representada pelo sócio Antônio Assis Abdo Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 755.576.226-91, residente e domiciliado na cidade de Araxá, na Rua Heitor Montandon, nº 78, para que, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento da requerente, constante do evento 21 e determino a citação editalícia do executado, com prazo de 20 (vinte) dias para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, se quiser, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Arapoema, 03 de dezembro de 2015. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, Respondendo..” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (15/01/2016). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **ARRAIAS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº. 02/2016**

*Dispõe sobre a escala de plantão forense dos magistrados e servidores pertencentes às Comarcas de Dianópolis, Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Taguatinga e Almas, no período compreendido entre as 18 horas do dia 15 de janeiro de 2016 às 7:59 do dia 22 de janeiro de 2016.*

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Arraias- TO, **Dr. Márcio Ricardo Ferreira Machado**, no uso de suas atribuições, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como Resoluções nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente atuará no plantão no período de 15/01/2016 a 22/01/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do plantão judiciário para atendimento das demandas urgentes, fora do horário de expediente Forense.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida conforme anexo único desta Portaria a escala de plantão para os Magistrados e servidores das Comarcas Dianópolis, Arraias, Paranã, Aurora do Tocantins, Taguatinga e Almas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Arraias-TO, aos 15 de janeiro de 2016.

**Márcio Ricardo Ferreira Machado**

Juiz de Direito/ Diretor do Foro

<b>Anexo Único</b>		
Portaria nº 02/2016, de 15 de janeiro de 2016, da Diretoria do Foro da Comarca de Arraias – TO.		
<b>COMARCA DE DIANÓPOLIS, ARRAIAS, PARANÃ, AURORA DO TOCANTINS, TAGUATINGA E ALMAS.</b>		
<b><u>18 HORAS DO DIA 15/01/2016 ÀS 7H59MIN DO DIA 22/01/2016</u></b>		
<b>Juiz</b>	<b>Servidor</b>	<b>Telefone Plantão</b>
Dr. Márcio Soares da Cunha.	Assessora: Ana Lúcia Santana Cerqueira – Mat. 352847 Técnica Judiciária: Renata Michele Marra – mat. 134658	(63) 8458 – 4067 (63) 84 41 – 9545
<b>Oficiais de Justiça</b>		
<b>Comarca</b>	<b>Oficial</b>	<b>Telefone Plantão</b>
Arraias, Paranã e Aurora	Nilson de Sena Benevides - 29260	(63) 8496 - 3342
Dianópolis, Taguatinga e Almas.	Jurceles de melo Rodrigues – Mat. 93740	(63) 9236 - 3484

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **Assistência Judiciária**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 0001640-44.2014.827.2710, Chave 446429972814), tendo como

requerente Ademar Pereira de Sousa, e como requerida Eva Mara Saraiva da Silva, em face da menor E.M.S de S., sendo o presente para CITAR a requerida EVA MARA SARAIVA DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à Ação de Guarda perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando a mesma advertida de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, bem como, INTIMÁ-LA a comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia 16/02/2016, às 10:20 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos, acompanhado de seu advogado e testemunhas, no máximo 3 (três), independentemente de prévio depósito do rol de testemunhas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 de janeiro de 2016. Eu, Ricardo Lima Amorim, Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

## **AURORA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000571-20.2013.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado JOSÉ JOÃO FERREIRA MELGAÇO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 2.532.375-SSP-DF, nascido aos 20.03.1979, em Taguatinga-TO, filho de Ivan Ferreira Melgaço, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 129, parágrafo 1º, incisos I e II, por uma vez, e no art. 129, caput, por duas vezes, c/c com art. 29, na forma do art. 70, todos do Código Penal Brasileiro, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constitui-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 14 de janeiro de 2016. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã do Crime, o digitei e subscrevi. (ass. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito).

## **GURUPI**

### **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LINDOLFO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 196.055.101-97** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5012543-51.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126312**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 484,80 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ITAMAR DANTE ZOCHI - CPF/CNPJ: 02.455.129/0001-10** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007762-83.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124905**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.378,29 (Dois Mil Trezentos e setenta e oito reais e vinte e**

**nove centavos**) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE CRISTINA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 226.083.748-40** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011138-77.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123402**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 183,83 (Cento e oitenta e três reais e oitenta três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ABEL LOPES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 602.189.598-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0010666-30.2014.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 00010874**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 187,31 (Cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA NATALIA FRANÇA VIEIRA - CPF/CNPJ: 260.808.421-49** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011777-95.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127461**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 259,07 (Duzentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EDSON ROBERTO BECKER DIAS - CPF/CNPJ: 558.143.100-06** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011122-26.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123359**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 175,24 (Cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO GLÓRIA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 222.438.522-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012118-24.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000125308**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 188,52 (Cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELZA PEREIRA BARBOSA LEÃO - CPF/CNPJ: 371.373.521-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012918-52.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123563**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 507,69 (Quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **SENTENÇA**

#### **NÚMERO DO PROCESSO: 5000019-24.2010.827.2723**

Chave do processo: 461320771013

Classe do Processo: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPJ: 03636198000192

Nome do réu: DJIVAL BARBOSA PIMENTEL - CPF: 04135378110

NOME DO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos, etc. I – RELATÓRIO. Trata-se ação Penal em desfavor de DJIVAL BARBOSA PIMENTEL. Em audiência o feito foi suspenso nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95, em 04/06/2013. Parecer ministerial no evento 39 requer o arquivamento do feito. II- FUNDAMENTAÇÃO. Deve ser extinta a punibilidade ante o decurso do prazo de suspensão condicional do processo sem a sua revogação, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão o condicional da pena (art. 77 do Código Penal). (...) § 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade." Analisando minuciosamente o feito, vejo que o denunciado compareceu em juízo todos os meses, conforme foi determinado na ata de vento 1, anexo 19. Outrossim, o denunciado reparou o dano conforme evento 5. Logo, tenho que o feito atingiu seu fim social e retributivo, sem que, no decorrer da suspensão tenha ocorrido a revocação do benefício. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DJIVAL BARBOSA PIMENTEL, com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Arquivem-se com as devidas baixas e anotações. P.R.I.C. Itacajá - TO, 15 de janeiro de 2016. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.



## **PALMAS**

### **2ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado: **ROGÉRIO REGO NUNES**, brasileiro, casado, nascido em 14/02/1975, natural de Sambaíba/MA, filho de Minelvino Nunes Botelho e Segina Rego Nunes, na Ação Penal nº 784/2001, para, caso queira, comparecer à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, a fim de pleitear a restituição da quantia recolhida referente à fiança arbitrada, nos termos da lei, tendo em vista o arquivamento dos autos em referência. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 15 de janeiro de 2016. Elaborado por Yohana Santos Aires Ferreira, estagiária.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0004806-27.2014.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ISLENO NERES DA SILVA**

FINALIDADE: CITAR o acusado **ISLENO NERES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Joacir Costa da Silva e Maria Neres dos Santos Silva, nascido aos 23/04/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara criminal no dia 29/02/2016 as 14:00 horas afim de participar de audiência ora, designada. E para que chegue ao conhecimento de todos ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no Placar do Fórum Local. DESPACHO: "Compulsando os autos verifica-se que o autor do fato **ISLENO NERES DA SILVA** não compareceu em juízo para audiência preliminar de conciliação ou proposta de transação penal referente ao TCO nº 020/2014, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. A tramitação do presente procedimento teve início perante o Juizado Especial Criminal de Taquaralto. Todavia, diante da necessidade de citação do autor do fato via edital, foi determinada a remessa dos autos a este Juízo. Sendo assim, cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para audiência que designo para o dia 29.02.2016, às 14:00 horas. Cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito".

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO** - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Busca e Apreensão - PROCESSO Nº5005618-91.2013.827.2737, requerido por BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A em face de ADRIANA MONTEIRO SOUZA, **FINALIDADE: CITAÇÃO** da requerida **ADRIANA MONTEIRO SOUZA**, brasileira, CPF: 962.003.401-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação acima citada, veiculo objeto da ação sendo: **MARCA/MODELO: WOLKSWAGEM PASSEIO GOL 1.0-2012/2011, COR VERMELHA, PLACA JIT7539, CHASSI: 9BWAA05U7CP064714.**, caso queira, apresentar contestação no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Autor na inicial (CPC, 285 e 319). **DESPACHO: Evento 118** "Esgotadas as tentativas de citação pessoal da parte requerida, cite-se esta por meio de edital. Providencie-se o necessário. Porto Nacional, Tocantins (ass.) Adhemar Chufalo Filho - Juiz de Direito Substituto, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (15/01/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. ADHEMAR CHÚFALO FILHO- Juiz Substituto. **CERTIDÃO:** CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no Placar do fórum local. Eu, Maria de Lourdes Rocha, Porteira dos Auditórios, 15/01/2016.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 47/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 15 de janeiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 14.0.000104513;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JUAREZ LOPES MARINHO**, matrícula 353163, referentes ao aquisitivo 2014/2015, marcadas para o período de 07.01.2016 a 21.01.2016, a partir da data do requerimento, para usufruto no período de 15.02.2016 a 23.02.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

##### **PORTARIA Nº 63/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de janeiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, as Notas de Empenho nº. 2015NE00896 e 2015NE00801, referente ao Processo Administrativo 15.0.000011688-0, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa O & M Multivisão Comercial – Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos e de vedação, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção predial.

**RESOLVE:**

Art 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como gestor das Notas de Empenho nº. 2015NE00896 e 2015NE00801 e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula 198524, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

##### **PORTARIA Nº 56/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de janeiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, o contrato nº 169/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013822-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Fagundez Distribuição - Ltda, que tem por objeto a aquisição de monitor, com garantia *on-site*, por um período de 36 (trinta e seis) meses, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os servidores designados na Portaria n.º 4934/2015, publicada no Diário da Justiça nº 3712, de 03.12.2015, estão no usufruto das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Públio Caio Pires Bispo, matrícula 352879, como gestor do contrato nº 169/2015, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 58/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de janeiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido nos atos administrativos SEI nº 15.0.000011336-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão para recebimento provisório e definitivo dos serviços técnicos, deslocamentos e locação de transformador de energia à seco, na Comarca de Porto Nacional, contratados por este Tribunal de Justiça conforme o Contrato nº 142/2015, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 2º** Designar os servidores Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, Mário Sérgio Loureiro Soares, matrícula 352204 e Vinicius Parreão Praxedes, matrícula 352165, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro.

**Art.3º** Fica revogada a Portaria n.º 4625/2015, publicada no Diário da Justiça n.º 3698 de 13.11.2015.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretoria Geral**

**PORTARIA Nº 57/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de janeiro de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, as Notas de Empenho nº. 2015NE00901, 2015NE00788 e 2015NE00855, referente ao Processo Administrativo 15.0.000010453-9, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa O & M Multivisão Comercial – Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais de ferragens, ferramentas, materiais para pintura, exaustores, entre outros, para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

**RESOLVE:**

Art 1º. Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula 352793, como gestor das Notas de Empenho nº. 2015NE00901, 2015NE788 e 2015NE00855 e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula 198524, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Termo Aditivo**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014**

**PROCESSO: 13.0.000074821-2**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S.A.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

Prorrogação da vigência do Contrato nº. 01/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período **16/01/2016 a 16/01/2017**, perfazendo o total de 36 (trinta e seis) meses.

**UNIDADE GESTORA:** 060100- Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2016.

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.ius.br](http://www.tjto.ius.br)**